



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
109/2025 DE 27/01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO E LEVY GUEDES DE OLIVEIRA**  
Aditivo SEMED Nº: 224/2025

Página 1 de 1

*De um lado:* A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **LEVY GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 110.178.016-90 da cédula de identidade nº. RG 110.178.016-90 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 109/2025 de 27/01/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASEB – AUXILIAR ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) com vencimentos de: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) lotado(a) ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA.

**Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)**

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 23/12/2025 (VINTE TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao atendimento conforme calendário escolar 2025. Até que haja candidato aprovado, convocado do processo seletivo edital 01/2023, interessado em assumir o cargo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.


1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 19 de julho de 2025.



  
\_\_\_\_\_  
Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

**LEVY GUEDES DE OLIVEIRA**

Testemunhas

 Kelly dos Santos Oliveira CPF 103.491.076-00  
 Carmela Vieira da Silva CPF 149.910.566-13